



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Guaratinga

1

Segunda-feira • 27 de Abril de 2020 • Ano • Nº 2601

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Guaratinga publica:

- **Renovação Licença Ambiental Municipal Simplificada –RLMS- Portaria nº 002/2020- Requerente:Veracel Celulose S/A.**

## ***Imprensa Oficial***



Gestão transparente.  
Os atos do gestor são publicados  
no Diário Oficial próprio do município.

**autonomia**  
**Modernidade**  
**Transparência**

## Atos Administrativos



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGA  
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO

| RENOVAÇÃO LICENÇA AMBIENTAL MUNICIPAL SIMPLIFICADA – RLMS |                   |                   |
|---|-------------------|-------------------|
| Portaria:   | Publicação no D.O | Validade: 03 anos |
| 002/2020  | 27/04/2020        | 27/04/2023        |
| Requerente: VERACEL CELULOSE S/A                          |                   |                   |

A Prefeitura Municipal de Guaratinga, no exercício a competência que lhe foi delegada pela Lei Estadual nº 7.799/01, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 7.971/01 e em conformidade com o código municipal de meio ambiente nº 565/2010 alterada pela lei 593/2011 e, tendo em vista o que consta no Processo nº 003/2013, com Pareceres Técnicos e Jurídicos favoráveis ao pleiteado, **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder Renovação de Licença Ambiental Municipal Simplificada nº **2020/002**, com condicionantes ao empreendimento **VERACEL CELULOSE S/A**, inscrito no CNPJ: 40.551.996/0001-48, para exploração da **JAZIDA DE CASCALHO PALMEIRA DE SÃO PEDRO**, localizada na Fazenda Palmeira de São Pedro, Córrego Palmeira, zona rural do Município de Guaratinga – BA.

Art. 2º - Manter esta Licença, bem como as cópias dos documentos relativas ao cumprimento das condicionantes ora estabelecidas, disponível à fiscalização da SEMATUR e ao COMDEMA, e dos demais órgãos do Sistema Estadual e Federal de Administração dos Recursos Ambientais.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Guaratinga, 27 de abril de 2020.

Adalberto Oliveira Silva  
Secretário de Meio Ambiente e Turismo

Avenida Alberto Costa Lima, 21, Centro – Guaratinga - Bahia - CEP: 45.840-000  
E-mail: sematurguaratinga@gmail.com



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGA  
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO

**CONDICIONANTES:**

1. Respeitar os limites da reserva legal e das áreas legal e das áreas de preservação permanente, promovendo seu isolamento, principalmente as áreas apresentadas na planta anexa ao RCE. **(Prazo: durante o período da licença);**
2. Usar técnicas de conservação do solo na implantação da atividade. **(Prazo: durante o período da vigência da licença);**
3. Controlar os níveis de emissão de vibração, de ruídos e de poeiras (**particulados**) pelas máquinas, mediante regulagem rotineira dos equipamentos e instalações. **(Prazo: durante implantação/operação da atividade) ;**
4. Promover o uso dos equipamentos de EPI dos funcionários, cumprindo rigorosamente as normas de proteção individual dos funcionários (ABNT NBR 10.151). **(Prazo: durante implantação/operação da atividade);**
5. Implementar soluções técnicas de engenharia (**dissipadores, sarjetas, etc.**), visando proceder a regularização da drenagem das águas pluviais **(Prazo: durante implantação/operação da atividade);**
6. Tomar medidas cabíveis para evitar a erosão durante o período da extração e após o fechamento da mina; **(Prazo: durante o período de vigência da licença);**
7. Colocar as placas de sinalização e advertência em pontos estratégicos, dentro e fora da área de trabalho e de influências direta de empreendimento, para alertar quanto ao tráfego intenso de veículos de carregamento e transporte; **(Prazo: durante implantação/operação da atividade);**
8. Manter a área sempre cercada e sinalizada quanto à restrição da entrada de pessoas não autorizadas; **(Prazo: durante implantação/operação da atividade);**
9. Coletar, acondicionar adequadamente e enviar para disposição final habilitada, todos os resíduos sólidos gerados pelo desenvolvimento da atividade de acordo com a classe, mantendo a área sempre limpa; **(Prazo: durante implantação/operação da atividade);**
10. Elaborar Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (**PGRS**), e quando operação da atividade executar e manter atualizado. **(Prazo: durante implantação/operação da atividade);**
11. Realizar manutenção, revisões de abastecimentos dos equipamentos dos locais habilitados, arquivando evidências destas ações; **(Prazo: durante implantação da atividade);**

Avenida Alberto Costa Lima, 21, Centro – Guaratinga - Bahia - CEP: 45.840-000  
E-mail: sematurguaratinga@gmail.com



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGA  
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO

12. Comunicar de imediato o **SEMATUR**, a ocorrência de qualquer acidente resultando do exercício das atividades que afete direta e/ou indiretamente, a área de influência ambiental do empreendimento, durante toda sua implantação e operação; **(Prazo: durante implantação/operação da atividade);**
13. Apresentar à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo – **SEMATUR** o programa de Prevenção de Riscos Ambientais – **PPRA; (Prazo: durante o período de vigência da licença);**
14. Apresentar a **SEMATUR** o Relatório de Cumprimento das Condicionantes acompanhado de documentação comprobatória e registros fotográficos **(Prazo: durante o período de vigência da licença);**
15. Requer previamente a **SEMATUR**, a competente Licença Ambiental, no caso de ampliação e/ou alteração de projeto ora licenciado;
16. Certidão de uso e ocupação do solo emitido por órgão competente do município de Guaratinga – BA **(imediate);**
17. Solicitar a **SEMATUR** a Renovação da Licença Ambiental dentro do prazo de 60 dias do final da licença; para que seja tomadas as medidas administrativas e ambientais cabíveis.

Avenida Alberto Costa Lima, 21, Centro – Guaratinga - Bahia - CEP: 45.840-000  
E-mail: sematurguaratinga@gmail.com